



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 782

ANO XI

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal  
Endereço: Prédio Central  
Praça dos Paiaaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 23 DO CONTRATO Nº 185/2012 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **CONTRATADA:** STELA RICCIARDI.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 185/2012, CONSIDERANDO QUE AS DECISÕES JUDICIAIS PROLATADAS NO PROCESSO Nº 00026 22-42.2013.8.26 .0246 OBRIGAM O MUNICÍPIO A CONTINUAR ARCANDO COM O PAGAMENTO DO REFERIDO ALUGUEL. AS PARTES EM COMUM ACORDO RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 185/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012, FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2012, ATÉ 31 DE MAIO DE 2021, COM BASE E FUNDAMENTO NO INCISO X DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NO PASSEIO MANAUS, Nº 404, ZONA NORTE, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO PARA SERVIR UMA FAMÍLIA QUE TEVE SUA MORADIA AFETADA POR DEFEITO OCORRIDO NA REDE DE ÁGUA MUNICIPAL. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **VALOR:** R\$ 8.400,00(OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Adm. nº 196/2021, Chamada Pública nº 010/2021, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na alimentação escolar, em atendimento à Lei 11.947/2009 - PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, adjudicando o objeto da mesma a favor das proponentes: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS – APRASAL (Grupo Formal - Região Geográfica Imediata)**, nos itens 02, 07, 08, 15, 19, 23, 28, 32, 42, e 46, com valor total de R\$ 138.509,80; **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE GUARAÇAI E REGIÃO – COOAGRE (Grupo Formal - Região Geográfica Imediata)**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, com valor total de R\$ 334.522,65; **PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR (representante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, no item 21, com valor total de R\$ 19.986,12; **SILVIO HARUO TAKAGI (integrante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, no item 21, com valor total de R\$ 19.986,12; **JORGE NAKAHARA (integrante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, no item 27, com valor total de R\$ 19.866,69; **YOSHIO MIYAHARA (integrante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, no item 27, com valor total de R\$ 19.866,69; e **LUIS ATSUSHI TAKAGI (integrante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, no item 9, com valor total de R\$ 11.578,50. Os itens 06, 16, 37 e 39, em virtude de não ter ocorrido nenhuma proposta ofertada para os mesmos, enquadraram-se como desertos. Perfazendo um **valor total deste processo de R\$ 564.316,57** (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Ilha Solteira, 11 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 319/2021, Tomada de Preços nº 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma da Diretoria de Assuntos Jurídicos/DAJ e da Divisão de Engenharia, Projetos e Obras/DEPO do Paço Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, adjudicando o seu objeto a **ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, CNPJ nº 17.883.261/0001-08, com valor global de **R\$ 315.154,81 (trezentos e quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## **PORTARIA Nº 016/2022**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **José Luiz Chicarino** – RG: **19.567.544-7 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Médico Oftalmologista** – referência **15**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **09/06/2015 à 11/01/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de Janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA N° 014/2022**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o Sr. **ROBERTO SIZUO KUROSE**, Técnico de Segurança do Trabalho, RG: 23.895.638-6, para exercer a função de **Fiscal Gestor pela Segurança do Trabalho**, o Sr. **JOSÉ WALTER PEREIRA**, RG: 14.156.976, Chefe de Divisão de Fomento ao Turismo, para exercer a função de **Fiscal Gestor de Encargos Trabalhista**, o Sr. **IVAN LUIZ DE SOUZA**, RG: 24.630.224-0, Chefe de Divisão de Roçagem, para exercer a função de **Fiscal Gestor de Conferência de Metragem Executada** e o Sr. **NOEL DANTAS NASCIMENTO**, RG: 27.057.565-0, Agente de Serviço I, para exercer a função de **Fiscal Gestor Operacional na Estância Turística de Ilha Solteira**, no Contrato nº 107/2021, Processo Adm. N° 089/2021, Processo Licitatório nº 101/2021 e Concorrência nº 001/2021.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogar as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 05 de janeiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo Cesar B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

DSADM 2021-00040Depo de COMUNICAÇÃO SOE/ENGOEM\_782/Port-014-Fiscal-[Setor Diversidade]-[Contrato 107-2021].doc -



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de Preços visando o fornecimento de computadores, notebooks e outros equipamentos de informática, para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 4.038/06 e Decreto Municipal nº 5.917/15.

**MOTIVAÇÃO:** Alterações no Termo de Referência do Edital.

### 1 - ALTERAÇÃO NOS ITENS 05 E 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**ONDE SE LÊ:** NOBREAK 600VA (Item 05) e NOBREAK 1000VA (Item 06)

**LEIA-SE:** ESTABILIZADOR 600VA(Item 05) e ESTABILIZADOR 1000VA(Item 06)

### 2 - QUANTO AO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA PARA OS ITENS 01, 02 E 03

**ONDE SE LÊ:** O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pela contratada ou pela rede de assistência técnica autorizada do fabricante em até 5 horas a partir da abertura do chamado. Todo suporte técnico "on-site" dos itens expostos é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**LEIA-SE:** O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pelo próprio fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada em até 5 horas a partir da abertura do chamado. Todo suporte técnico "on-site" dos itens expostos é de responsabilidade exclusiva do FABRICANTE.

### 3 – QUANTO À CERTIFICAÇÕES PARA OS ITENS 01, 02, 03, 07, 08 e 09

**ONDE SE LÊ:** Obrigatório que seja apresentado comprovação que o fabricante e o equipamento possua as certificações (ISO 9001, 14001, Portaria 170 do Inmetro, HCL da Microsoft, RoHS, RBA, OHSAS 18001 e EcoVadis)

**LEIA-SE:** Obrigatório que seja apresentado, antes da celebração do contrato ou instrumento equivalente, a comprovação que o fabricante e o equipamento possua as certificações (ISO 9001, 14001, Portaria 170 do Inmetro, HCL da Microsoft, RoHS, RBA, OHSAS 18001 e EcoVadis).





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



#### **4 – QUANTO À COMPROVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO PARA O PROJETO, NOS ITENS 07, 08 E 09:**

**ONDE SE LÊ:** Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso.

**LEIA-SE:** Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita, antes da celebração do contrato ou instrumento equivalente, por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal, dispensável no outro caso.

#### **5 – QUANTO AS CONEXÕES DE ENTRADA DOS MONITORES**

**Passam a ter a seguinte redação:**

**Conexões de Entrada:** 01 HDMI e 01 VGA ou DVI

As demais condições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

**NOVA DATA DA REALIZAÇÃO:** dia **25 de JANEIRO de 2022**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, sala 11 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020, e-mail: [compras@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:compras@ilhasolteira.sp.gov.br) ou Fax (18) 3743-6060 ou no site: [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br).

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de janeiro de 2022.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



2